

INSTRUÇÕES PARA O REGISTRO DE FORMANDOS NO CRQ-IV

O Conselho Regional de Química – IV Região tem possibilitado aos recém-formados dos cursos da área Química o registro provisório com desconto na anuidade.

Para que isto ocorra, no entanto, a Instituição de Ensino deverá colaborar com o CRQ-IV, intermediando o processo de registro.

1. Documentos necessários:

A Instituição de Ensino deverá enviar ao CRQ-IV um ofício:

- contendo o nome do curso e a data de colação de grau;
- contendo os nomes dos concluintes que estão requerendo o registro;
- atestando que as cópias dos documentos enviados são autênticas (no caso de cópias simples);
- anexando os seguintes documentos de cada um dos interessados:
 - a) Requerimento de registro CRQ-IV Mod. 001, preenchido, impresso e assinado pelo interessado -

Mod. 001 disponível somente pela internet, na página

http://www.crq4.org.br/registro_escola OU www.crq4.org.br > Profissionais >

Registro Profissional > Via Instituição de Ensino;

- b) Cópias legíveis de RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (quando cabível) – ***Não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação em substituição à cópia do RG;***
- c) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho);
- d) 01 (uma) foto 3x4 (recente e identificada no verso com o nome completo) – ***Não será aceita foto escaneada ou reaproveitada;***
- e) Comprovante de recolhimento do valor das taxas de registro e expedição de carteira - ***Serão automaticamente desconsiderados os pedidos de registro sem a comprovação do pagamento das taxas (boleto a ser gerado na mesma página da internet acima);***
- f) Atestado de Conclusão emitido pela Instituição de Ensino, indicando que o diploma encontra-se em fase de registro nos órgãos da educação;
- g) Cópia do Histórico Escolar com carga horária.

OBS.: As cópias deverão ser autenticadas, no entanto, aceitaremos a declaração da escola, desde que se responsabilize pela autenticidade das mesmas.

2. Prazo para entrega dos documentos ao CRQ-IV

As carteiras ficam prontas em 30 dias após a entrega dos documentos ao CRQ-IV. Para que as licenças provisórias possam ser entregues durante o ato de colação de grau a documentação completa deverá ser encaminhada com **esta mesma antecedência** em relação à solenidade.

3. Pagamento das taxas – Somente via Boleto Bancário:

Para o pagamento das taxas, cada um dos requerentes deverá acessar o site e seguir os passos indicados para impressão do boleto: **www.crq4.org.br** > **Profissionais > Registro Profissional > Via Instituição de Ensino**. Será aceito o pagamento em qualquer agência bancária, caixas eletrônicos ou pela internet.

Taxas Vigentes – Formados no 2º Semestre de 2016:

Nível Médio – R\$ 169,91

Nível Superior – R\$ 189,16

Outras informações:

Caso não seja possível a intermediação do registro pela Instituição de Ensino, solicitamos que cada formando seja orientado a se dirigir a um dos locais de atendimento do CRQ-IV, no prazo de 30 (trinta) dias após a colação de grau, para efetivação do registro.

Após o prazo de 30 (trinta) dias, não serão aplicados os descontos oferecidos aos formandos.

Os locais de atendimento podem ser obtidos em: **<http://www.crq4.org.br/localizacao>**

Implicações legais da falta de registro:

O profissional que estiver exercendo atividades na área Química sem o registro no CRQ-IV estará sujeito à multa, o mesmo ocorrendo com a empresa que o contratar. Os valores das multas podem ultrapassar R\$ 4.000,00. O CRQ-IV poderá, ainda, exigir o afastamento do cargo.

Esclarecimentos adicionais:

Caso sejam necessários outros esclarecimentos, solicitamos aos representantes da Instituição de Ensino que recorram o pessoal de contato no CRQ-IV.